

| | | |
|---|---|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p>Despacho</p> | <p>NP: 096otgpg SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 01/03/2023 Projeto de resolução nº 312/2023 Protocolo nº 1614/2023 Processo nº 1165/2023</p> | |
| <p>Autor: Dep. Faissal</p> | | |

**Comenda Dante de Oliveira ao Ilustríssimo Sr.
RICARDO DA SILVA MONTEIRO**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica concedida a **Comenda Dante de Oliveira** ao Ilustríssimo Sr. **RICARDO DA SILVA MONTEIRO**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

RICARDO DA SILVA MONTEIRO, é natural de Casa Branca/SP, nascido em 23 de setembro de 1960, graduado em direito pela Universidade Metodista de Piracicaba/SP em 1985.

Advogado Militante no Estado de Mato Grosso desde de 1986, tendo constituído a empresa Ricardo Monteiro & Advogados Associados; Foi Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso; Foi componente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso por diversos anos; Foi Presidente Fundador da ABRACRIM/MT – Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas Seção de Mato Grosso; Como profissional do direito, ao longo de 36 (trinta e seis) anos, sempre reservou parte de seu tempo para assistir aquelas pessoas que não dispõem de recurso para contratação de advogado, principalmente Policiais da Força de Segurança do Estado, que em razão do exercício da profissão acabam sendo processados.

A Resolução institui a Comenda Dante de Oliveira, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado por ações na área de direitos humanos, democracia e da cidadania mato-grossense.

A Comenda Dante de Oliveira constitui distinção honorífica, sem estruturação em graus, integrada por medalha e diploma, a ser concedida por iniciativa de parlamentar estadual, através de Projeto de Resolução.

Assim, por todas as qualidades pessoais e capacidades profissionais, bem como pelos relevantes serviços



prestados à comunidade Mato-Grossense, proponho a concessão da **COMENDA DANTE DE OLIVEIRA** ao Ilustríssimo Senhor. **RICARDO DA SILVA MONTEIRO.**

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Fevereiro de 2023

Faissal
Deputado Estadual